SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3725a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 002/2024 SAPÉ, 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, do município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 002/2024, de 16 de Outubro de 2024 e, em conformidade com o disposto no item 7, a) do EDITAL Nº 02/2024 / POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM SAPÉ, bem como, em atendimento ao inciso I, art. 18, do Decreto 11.453, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as (os) servidores (as) **JAILSON DA SILVA CÂNDIDO**, matrícula nº 2125943, **EGBERTO DA SILVA LIMA**, matrícula nº2124111, e **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOSNETO**, CPF: nº 047.758.834-45 para compor a Comissão de análise técnico/artístico das propostas inscritas no Edital EDITAL Nº 02/2024 / POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM SAPÉ.
Art. 2º - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, conforme dispõe o item 7.3. do referido Edital.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula 2072214

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BD453AA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1177/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das suas atribuições, envia o seguinte projeto de lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
21.100 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência comunitária
1003 – Assistência e Desenvolvimento Social
1106 – Aquisição de imóvel urbano para Casa de Apoio de Uiraúna
4.4.90.61 – Aquisição de imóvel R$ 612.000,00
TOTAL R$ 612.000,00
FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
FR 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uirauna
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 – Viver com Saúde
2085 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
FR: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.
2.000 – PODER EXECUTIVO
32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uirauna
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 – Viver com Saúde
1079 – Construção de uma Unidade Básica de Saúde Ponto de Apoio

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 312.000,00
TOTAL R$ 312.000,00

FR: 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, Estado da Paraíba- PB, em 16 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:74037DAD



